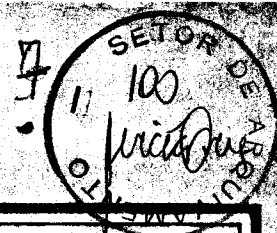


Prefeitura Municipal de João Monlevade



LEI Nº 430, de 3 de dezembro de 1.976

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS"

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

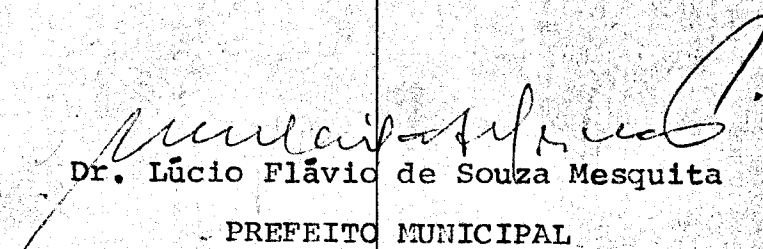
ART. 1º - Fica denominada de " RUA NOVA LIMA", os seguintes trechos de Ruas: 1º- o trecho conhecido vulgarmente por Rua Nova Lima; 2º- o trecho conhecido oficialmente como Rua São Paulo, todos localizados no Bairro Lucília, neste município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os trechos de ruas referidos no "caput" deste artigo, que ora recebem a denominação de "Rua Nova Lima", são contínuos, formando uma única artéria.

ART. 2º - Fica, igualmente, denominada de RUA SÃO PAULO, a atual Rua Terezina, localizada no Bairro Baú, neste município.

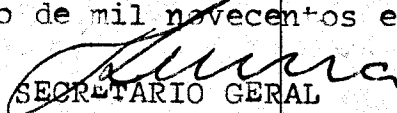
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 3 de dezembro de 1.976.


Dr. Lúcio Flávio de Souza Mesquita

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste setor, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.


SECRETÁRIO GERAL

